

PORTARIA 269 SSER, DE 24-9-2021
(DO-RJ DE 28-9-2021)

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - Bebida

Sefaz divulga valores para cálculo da substituição tributária nas operações com refrigerantes

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358 de 13 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo nº SEI-040044/000060/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 238, de 28 de dezembro de 2020, ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso II - Refrigerantes

Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Vidro/PET Retornável	Lata	Vidro Não Retornável/Descartável
2.3.110	MINEIRINHO ZERO	500M	3,76			

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CELINO CESARIO MOURA
Subsecretário de Estado de Receita